



Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

PARECER Nº 038/2023

APROVADO

Em 19/04/23

Presidente

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023, que institui o concurso municipal de quadrilhas juninas no município de Sousa, com a Emenda Modificativa nº 001/2023, a ele apresentada, e adota outras providências.

AUTOR: Ver. Novinho de Carlão

RELATOR: Bruna Veras

Chegou a esta Comissão, no dia 04 de abril do corrente ano, o Projeto de Lei Ordinária que institui o concurso municipal de quadrilhas juninas no município de Sousa.

Em continuidade ao processo legislativo, a esta Comissão importa o exame pela ótica dos aspectos constitucional e legal, nos termos do Regimento Interno, em seu art. 81, *caput*, que relata:

ART. 81 - Compete à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e gramatical das proposições, além de acolher e analisar sugestões de iniciativa legislativa apresentada por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partido políticos, bem assim de acolher e analisar pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de quaisquer das entidades mencionadas anteriormente.

Está em conformidade com as disposições legais vigentes.

Portanto, não havendo óbices, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 0225 de 03 de abril de 2023, com a Emenda Modificativa nº 001/2023, a ele apresentada.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 17 de abril de 2023.

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Presidente/Relator

ADILMAR DE SÁ GADELHA
Vice-Presidente

DENIS FORMIGA SARMENTO
Membro